



RECURSO ADMINISTRATIVO N. 001/2015

Descrição: Recurso Administrativo interposto pelo C.R. do Flamengo contra a decisão adotada pelo Conselho Arbitral da Série A em reunião realizada no dia 15/01/2015.

Recorrente: C.R. do Flamengo

Recorrido: Decisão do Conselho Arbitral da Série A

ANDAMENTO:

03/02/2015: Publicação de Acórdão da Presidência: “Por unanimidade de Votos a Presidência, representada pelo Sr. Presidente e Vice-Presidentes, acompanharam o Voto do Relator, que considerou o processo deserto, por falta de cumprimento do dispositivo constante do art. 116 do Estatuto da FERJ, de conformidade com o parecer da douta Procuradoria.”

03/02/2015: Reunião da Presidência realizada no dia 03/02/2015.

30/01/2015: Reunião da Presidência designada para o dia 03/02/2015, às 14:00h.

30/01/2015: Despacho do Presidente: “Designe-se data para Reunião da Presidência.”

26/01/2015: Autos conclusos para despacho do Presidente.

23/01/2015: Autos devolvidos pela Procuradoria Geral da FERJ.

21/01/2015: Autos remetidos à Procuradoria Geral da FERJ.

19/01/2015: Despacho do Presidente: “Regularize-se a situação dos autos do processo, encadernando-o, numerando-o e certificando suas páginas. Após, remeta-se à Procuradoria Geral da FERJ para parecer e devolução em até 48 horas.”

19/01/2015: Processo encaminhado ao Presidente para apreciação e despacho.

19/01/2015: Protocolizado Recurso Administrativo pelo C.R do Flamengo.